

SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.

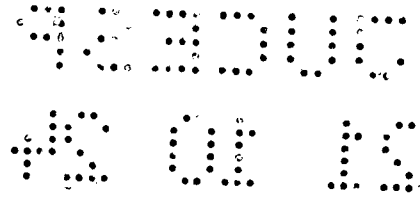
CNPJ nº 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024**

1. **Data, hora e local:** No dia 13 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, conjunto 21, Vila Olímpia, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da única acionista da Companhia.
3. **Presenças:** Única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Rafael Gonçalves de Souza; Secretária: Laura Manfredini Conte Ferezin.
5. **Ordem do dia:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia.
6. **Deliberações tomadas em AGE pela única acionista:**
 - 6.1. **Aprovação do aumento do capital social da Companhia:**
 - 6.1.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante o aporte, por subscrição privada, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a emissão de 123.596 (cento e vinte e três mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, passando o capital de R\$ 5.431.459,90 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.731.459,90 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), representado por 1.123.596 (um milhão, cento e vinte e três mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Aumento do Capital Social"). As ações, ora emitidas, participarão em igualdade de condições com as atualmente existentes quanto aos benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas por esta Companhia. As ações emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente, em até 06 (seis) meses, pelos novos acionistas nominados e qualificados nos Boletins de Subscrição que, autenticados pela Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia ("Anexo I, II e III"), sendo que a única acionista ora renuncia expressamente ao direito de preferência em tal subscrição.



6.2. Em consequência das deliberações acima, determinar que a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante abaixo:

"Art. 5º - Capital Social. O capital social é de R\$ 5.731.459,90 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.123.596 (um milhão, cento e vinte e três mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

6.3. Fica consignado que a eficácia das deliberações acima encontra-se sujeita à eficácia plena da redução de capital social da Companhia deliberada em 12 de agosto de 2024 ("Ata de Redução"), de forma que o capital social da Companhia usado como referência para o Aumento do Capital Social é aquele aprovado na Ata de Redução, a qual foi devidamente publicada no Diário Comercial na presente data.

6.4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

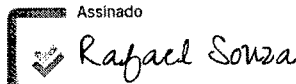
6.4.1. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte desta ata na forma do Anexo IV, o qual, autenticado pela mesa, ficará arquivado na sede da Companhia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

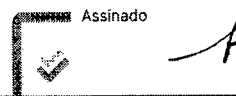
São Paulo, 13 de agosto de 2024.

Mesa:

rafael@brpr.com.br

Assinado

Rafael Gonçalves de Souza
Presidente

laura.ferezin@gp-investments.com

Assinado

Laura Manfredini Conte Ferezin
Secretária

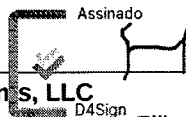
Única Acionista:

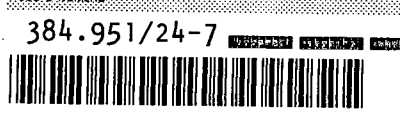
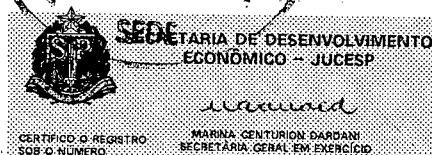
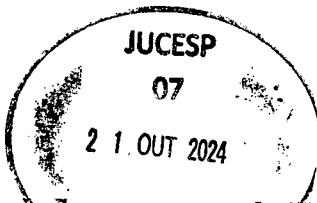
carlos.pessoa@gp-investments.com

Assinado

Bricks Investments, LLC
por Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho
e Danilo Gamboa

danilo.gamboa@gp-investments.com

Assinado

D4Sign



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE AGOSTO DE 2024

SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº MG15360246 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.895.676-46, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 2º andar, CEP 04538-132.

2. **Número de ações subscritas:** 11.236 (onze mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. **Preço de emissão e valor total da subscrição:** R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 27.272,73 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), pela totalidade destas.

4. **Forma de Integralização:** R\$ 27.272,73 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) em moeda corrente, integralizados em até 06 (seis) meses.

São Paulo, 13 de agosto de 2024

rafael@brpr.com.br

Assinado
Rafael Souza

laura.ferezin@gp-investments.com

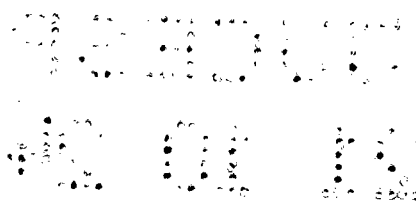
D4Sign
le Souza

Assinado

Laura Manfredini Conte Ferezin

Laura Manfredini Conte Ferezin

Secretária



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE AGOSTO DE 2024**

SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

("Companhia")

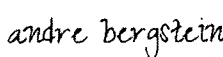
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** ANDRÉ BERGSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.368.099-0 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.995.487-48, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 16º andar, conjunto 1.602, Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.
- 2. Número de ações subscritas:** 56.180 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de emissão e valor total da subscrição:** R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 136.363,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), pela totalidade destas.
- 4. Forma de Integralização:** R\$ 136.363,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em moeda corrente, integralizados em até 06 (seis) meses.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

andre.bergstein@bgrasset.com.br


Assinado


D4Sign

André Bergstein

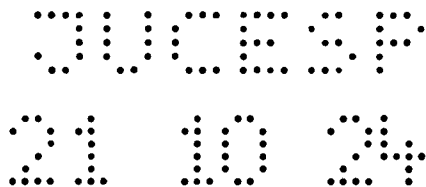
laura.ferozin@gp-investments.com

Assinado


D4Sign

Laura Manfredini Conte Ferezin

Secretária



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE AGOSTO DE 2024**

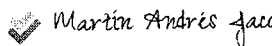
SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 06.977.751/0001-49
NIRE 35.300.316.592
("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** MARTÍN ANDRÉS JACO, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6, inscrito no CPF sob o nº 135.273.848-12, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 16º andar, conjunto 1.602, Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.
- 2. Número de ações subscritas:** 56.180 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de emissão e valor total da subscrição:** R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 136.363,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), pela totalidade destas.
- 4. Forma de Integralização:** R\$ 136.363,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em moeda corrente, integralizados em até 06 (seis) meses.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

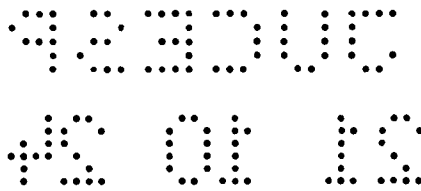
martin.jaco@bgrassset.com.br

Assinado

D4Sign **Martín Andrés Jaco** laura.ferezin@gp-investments.com

Assinado

Laura Manfredini Costa Ferezin
Secretária

ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024

SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A

CNPJ nº 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

("Companhia")

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia adota como denominação social **SOLID ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Art. 2º - A sede da Companhia está localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, conjunto 21, Vila Olímpia, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo. Filiais e demais escritórios da Companhia poderão ser abertos ou encerrados mediante deliberação da Diretoria da Companhia.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a compra, venda e incorporação de imóveis comerciais prontos ou a construir; (ii) a administração de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) o arrendamento, exploração comercial, locação e sublocação de imóveis comerciais próprios ou de terceiros, incluindo imóveis comerciais construídos sob medida (*built-to-suit*) pela Companhia; (iv) a prestação de serviços de consultoria de negócios; e (v) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participações.

§1º - As atividades descritas nos itens (i) a (iii) do caput deste Artigo deverão ser realizadas em imóveis comerciais, empreendimentos de uso múltiplo, frações de imóveis comerciais, terrenos ou em frações de terrenos, todos localizados no país, principalmente edifícios e andares comerciais e de escritórios, lojas de varejo e armazéns.

§2º - A Companhia não está obrigada a deter qualquer ativo durante qualquer período de tempo, podendo vender os referidos ativos quando entender estar em conformidade com os interesses da Companhia.

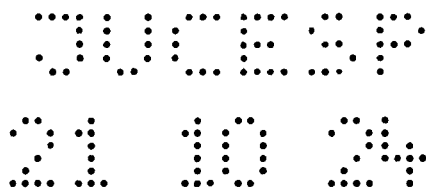
Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 5.731.459,90 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.123.596 (um milhão, cento e vinte e três mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - O capital social atualmente é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária representativa do capital social conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



§2º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opções de compra de ações representativas do capital social aos Diretores e empregados da Companhia.

§3º - O subscritor que deixar de integralizar as ações por ele subscritas, em conformidade com os termos estipulados no respectivo boletim de subscrição ou em conformidade com as chamadas feitas, ficará de pleno direito constituído em mora, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do preço total da subscrição, acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, mas poderá, por deliberação da Assembleia Geral, converter ações ordinárias em ações preferenciais na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial. A Companhia poderá, também por deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações ordinárias nos termos do inciso I, art.16 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - Observadas as disposições do art. 45 Lei nº 6.404/76, o valor a ser pago aos acionistas com direito de retirar-se da Companhia será calculado com base no valor econômico da Companhia, caso o valor econômico seja inferior ao valor de patrimônio líquido constante do balanço aprovado pela última Assembleia Geral. O valor patrimonial líquido será utilizado para cálculo do reembolso aos acionistas nos casos em que for inferior ao valor econômico da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relativas ao objeto da Companhia, bem como para aprovar quaisquer resoluções ou providências que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento dos interesses sociais. Ressalvadas as exceções previstas em lei, e as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando as abstenções e os votos em branco.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que assim exigirem os interesses da Companhia ou nos casos previstos em lei.

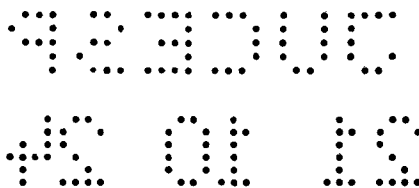
§2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente e, em sua ausência, pelo acionista controlador. O presidente da Assembleia indicará um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - Competirá à Diretoria a representação da Companhia e sua regular administração.

§1º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, e os demais, Diretores sem designação específica.

§2º - A posse dos Diretores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.



§3º - Os membros da Diretoria cumprirão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado após sua expiração, durando até (i) a eleição dos Diretores substitutos ou, (ii) a reeleição dos Diretores então vigentes.

Art. 9º - Ressalvados os casos previstos no presente Estatuto Social, quaisquer atos que importem responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza para a Companhia serão firmados por 2 (dois) Diretores.

Art. 10º - As procurações em nome da Companhia (i) serão outorgadas por 2 (dois) Diretores; (ii) conterão descrição pormenorizada dos poderes outorgados; e (iii) terão prazo de duração não superior a 5 (cinco) anos. Como exceção a essa regra, procurações outorgadas para representação ad judícia, representação em procedimentos arbitrais ou representação em processos administrativos da esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante as respectivas autarquias e fundações, poderão ter prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 11 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

§1º - Ao final de cada exercício social serão elaboradas demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76 e legislação complementar.

§2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Art. 12 – Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, com os seguintes ajustes:

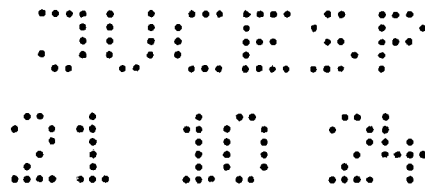
(a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e

(c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (art. 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01).

§1º - A Assembleia poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este Artigo.

§2º - A Assembleia pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes.



§3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos inferiores. A Diretoria poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. A Diretoria poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros do exercício ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

§4º - A Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Art. 13 - Poderão ser destinados até 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal é de caráter não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, na forma da lei. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

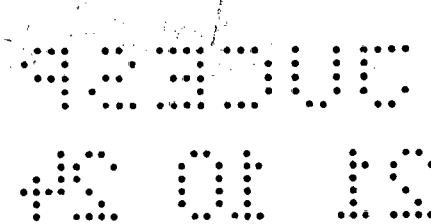
§1º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

§2º - As atribuições do Conselho Fiscal serão aquelas atribuídas por lei.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 15 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 17 - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de August de 2024, 17:53:08



2024 08 13 Solid AGE aumento k, entrada de acionistas e estatuto
consolidado 1 docx
Código do documento 44176944-792c-414b-a3d4-573a5e601516



Assinaturas



Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho
carlos.pessoa@gp-investments.com
Assinou

Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho



Danilo Gamboa
danilo.gamboa@gp-investments.com
Assinou

Danilo Gamboa



Laura Manfredini Conte Ferezin
laura.ferezin@gp-investments.com
Assinou

Laura Manfredini Conte Ferezin



Rafael Goncalves de Souza
rafael@brpr.com.br
Assinou

Rafael Souza



andre bergstein
andre.bergstein@bgrasset.com.br
Assinou

andre bergstein



Martín Andres Jaco
martin.jaco@bgrasset.com.br
Assinou

Martín Andres Jaco

Eventos do documento

13 Aug 2024, 19:49:09

Documento 44176944-792c-414b-a3d4-573a5e601516 **criado** por CATARINA TURIBIO MALAVOGLIA (92eccae5-726e-416b-bc85-8d29697ae5da). Email: catarina.malavoglia@gp-investments.com. - DATE_ATOM: 2024-08-13T19:49:09-03:00

13 Aug 2024, 19:52:18

Assinaturas **iniciadas** por CATARINA TURIBIO MALAVOGLIA (92eccae5-726e-416b-bc85-8d29697ae5da). Email: catarina.malavoglia@gp-investments.com. - DATE_ATOM: 2024-08-13T19:52:18-03:00

13 Aug 2024, 19:58:10

LAURA MANFREDINI CONTE FEREGIN **Assinou** (5e22bdc3-5e85-42c6-bbd4-2d88600ae78c) - Email: laura.ferezin@gp-investments.com - IP: 163.116.233.29 (163.116.233.29 porta: 39678) - Documento de identificação informado: 421.030.908-70 - DATE_ATOM: 2024-08-13T19:58:10-03:00



13 Aug 2024, 21:47:09

RAFAEL GONCALVES DE SOUZA **Assinou** - Email: rafael@brpr.com.br - IP: 179.208.140.153
(b3d08c99.virtua.com.br porta: 41264) - Documento de identificação informado: 112.895.676-46 - DATE_ATOM:
2024-08-13T21:47:09-03:00

13 Aug 2024, 22:11:54

DANILO GAMBOA **Assinou** - Email: danilo.gamboa@gp-investments.com - IP: 179.130.154.234
(179-130-154-234.user.vivozap.com.br porta: 49094) - Documento de identificação informado: 267.513.588-73 -
DATE_ATOM: 2024-08-13T22:11:54-03:00

14 Aug 2024, 08:57:50

MARTÍN ANDRES JACO **Assinou** - Email: martin.jaco@bgrasset.com.br - IP: 187.32.111.154
(187-032-111-154.static.ctbctelecom.com.br porta: 61924) - Documento de identificação informado:
135.273.848-12 - DATE_ATOM: 2024-08-14T08:57:50-03:00

14 Aug 2024, 09:01:52

ANDRE BERGSTEIN **Assinou** - Email: andre.bergstein@bgrasset.com.br - IP: 187.32.111.154
(187-032-111-154.static.ctbctelecom.com.br porta: 32282) - Geolocalização: -23.609922 -46.697284 - Documento
de identificação informado: 010.995.487-48 - DATE_ATOM: 2024-08-14T09:01:52-03:00

14 Aug 2024, 17:45:54

CARLOS ESTELLITA CAVALCANTI PESSOA FILHO **Assinou** - Email: carlos.pessoa@gp-investments.com - IP:
191.162.225.138 (138.225.162.191.isp.timbrasil.com.br porta: 23520) - Geolocalização: -23.5807458 -46.6821257
- Documento de identificação informado: 221.896.568-26 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** -
DATE_ATOM: 2024-08-14T17:45:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 71aa3360381b6c2367cef679786aa6d260cb42795f023aea6dd66f69cc2e6bb4
(SHA512): 9a4c1a53e12c02b3dd710633a97e97a4c43094fa2b48f762db675e4fa1f1648b9007dd2878d9a5307839ec1ce66d5c70d7b15ecd88a534190815e2878af00562

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign